



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 266/2004

DE 05 DE MAIO DE 2004.

Abre crédito Adicional Especial no orçamento corrente do Município com recurso de convênio.

NASSER ELIAS HASAN, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra – RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Corrente de 2004, conforme abaixo especificado:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0109 – Modernização e Manutenção da Saúde Municipal

Projeto: 1.034 – Aquisição de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais permanentes para atividades gerais da Saúde.

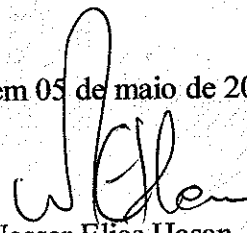
Recurso: 1028 – FUNASA – Fundo Nacional de Saúde

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 23.988,00

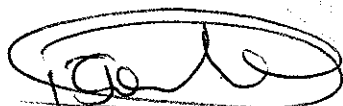
Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura do Crédito que trata o artigo 1º, o recurso do FUNASA – Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 23.988,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2004.


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Carlos Juarez de Lima Pedrosa
Sec. de Administração e Planejamento

DECRETO QUE
promulga a Lei Nº 266/2004
publicando nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 05/05/04
Responsável: 